



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

PROCESSO Nº 81473010

26 11/19  
heide

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção a Saúde, Sr. **RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5902528 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 051.247.766-33, nomeado pelo Decreto nº 241-S, de 01/01/2019, publicado em 02/01/2019, e a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.475.478/0001-00, com sede na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana – ES, CEP 29.620-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO SERGIO MARTINELLI MILLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 742.009 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 978.796.577-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 9033/2018 até **29/02/2020**, conforme o novo plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste originário que ora não foram modificadas pelo presente instrumento.

2.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de Estado da Saúde*

*Núcleo Especial de Contratos e Convênios*

---

conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória, 21 de novembro de 2019.



**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção a Saúde - Administração Pública Estadual



**PAULO SERGIO MARTINELLI MILLI**

Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana  
Organização da Sociedade Civil